

IMÓVEL: Um lote urbano de número DOIS (02), da quadra VINTE E OITO (28), situado do lado ímpar, da Avenida Frederico Saraiva, Bairro Olímpia, nesta cidade, que mede dezesseis metros e sessenta centímetros (16,70) de frente para a dita Avenida, por treze (13,00) ditos de fundos, confrontando com parte do lote três, lateral direita com vinte e dois (22,00) metros, confrontando com parte do lote trinta e a esquerda com vinte metros e noventa centímetros (20,90), confrontando com o lote um, perfazendo um total de 318,53 metros quadrados. PROPRIETÁRIO: DIVINO JOSÉ DA SILVEIRA, pedreiro, portador do RG nº 843.597-GO, casado em comunhão de bens com VANDERLINA NUNES DA SILVEIRA, do lar, portadora do RG nº 1.122.824-GO, ambos brasileiros, portadores em conjunto do CPF nº 091.901.981-15, residentes e domiciliados nesta cidade. Transmitedores: Osmar Serafim de Carvalho, bancário, portador do RG nº 404.010-GO, e sua mulher Antônia Alves dos Santos Carvalho, do lar, portadora do RG nº 1.210.554-GO, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, portadores em conjunto do CPF nº 054.328.981-87, residentes e domiciliados nesta cidade. Título: Escritura de Compra e Venda das Notas do 1º Tabelionato desta comarca, lavrada às fls. 183 a 184, do Lº 18, em 25-04-1980, no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), não havendo condições. Matrícula anterior: nº, digo, Registro anterior nº R-01-1.336 e AV-02-1.336, fls. 157, Lº 2-D, neste cartório. Dou fé. Bom Jesus-GO, 12 de maio de 1980. O Oficial.

AV-01-1.479 - Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito pelo proprietário Divino José da Silveira, acima qualificado, datado de 29-08-1980, ao titular deste cartório, que apresentou uma certidão expedida pela seção de expediente da Prefeitura Municipal desta cidade, datado de 26-08-1980, bem como o certificado de quitação para com o IAPAS, da agência de Itumbiara, datado de 29-08-1980, com validade para 28-09-1980, sob nº 016845, para constar a edificação de uma casa residencial, com seis cômodos, feitos de tijolos, cobertura de telhas francesas, piso de cerâmica, com forro de lage, pintura a cal, garagem, com área de 63,00 metros quadrados, avaliada por Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros). O referido é verdade e dou fé. Bom Jesus-GO, 01 de setembro de 1980. O Oficial.

R-02-1.479 - Nos termos da Escritura de Compra e Venda das Notas do 2º Tabelionato desta comarca, lavrada às fls. 87 a 88, do Lº 12, em 02-09-1980, consta que o imóvel descrito na presente matrícula e as benfeitorias acima referidas, foram adquiridas por ZANDER MIGUEL GOMES LUIS, agricultor, portador do RG nº 1.006.999-GO, casado sob o regime da comunhão de bens com MARLUCE APARECIDA GOMES, do lar, portadora do RG nº 1.067.007-GO, ambos brasileiros, portadores em conjunto do CPF nº 270.588.321-53, residentes e domiciliados nesta cidade, por compra a Divino José da Silveira e sua mulher Vanderlina Nunes da Silveira, já qualificados, pelo preço de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Bom Jesus-GO, 05 de setembro de 1980. O Oficial.

AV-03-1.479 - Nos termos da Escritura de Retificação e Ratificação das Notas do 2º Tabelionato desta comarca, lavrada às fls. 51 a 52, do Lº 04, em 09-12-1980, firmada entre Divino José da Silveira e Zander Miguel Gomes Luis, acima qualificados, que ratificam as medidas constantes do R-02-1.479, que foram descritas enganosamente as laterais, e que na verdade a descrição certa do imóvel é a seguinte: dezesseis metros e setenta (16,70) centímetros de frente para a Av. Frederico Saraiva, por treze (13,00) ditos de fundos, confrontando com parte do lote três, as laterais iguais de vinte (20,00) metros, confrontando pela direita com parte do lote 30 e pela esquerda com o lote um, perfazendo um total de 297,00 metros quadrados. Ratificam a Escritura primitiva nos demais termos. Dou fé. Bom Jesus-GO, 30 de março de 1981. O Oficial.

R-04-1.479 - Nos termos da Escritura de Compra e Venda das Notas do 1º Tabelionato desta comarca, lavrada às fls. 09 a 10, do Lº 21, em 20-10-1981, consta que o imóvel descrito na presente matrícula e averbação, bem como as benfeitorias foram adquiridos por ISMAEL GOMES DA SILVA, agricultor, portador do RG nº 9.088.593-SP, casado sob o regime da comunhão de bens com ELIZABETE BARBOSA DE FREITAS GOMES, do lar, filha de Mário Pereira Barbosa e Maria Divina de Freitas, brasileiros, portadores em conjunto do CPF nº 842.058.498-34, residentes e domiciliados nesta cidade, por compra a Zander Miguel Gomes Luis e sua mulher Marluce Aparecida Gomes, já qualificados, pelo

R-05-1.479 - Nos termos da Escritura de Compra e Venda das Notas do 1º Tabelionato desta comarca, lavrada às fls. 13 e 14, do Lº 29, em 15-08-86, consta que o imóvel descrito e caracterizado na presente matrícula e averbação, bem como as benfeitorias foram adquiridas por ARMANDO URBANO, agricultor, cédula de identidade nº 387.243-GO e CPF nº 026.363.441-87, casado sob o regime da comunhão de bens com DIVINA RODRIGUES URBANO, do lar, cédula de identidade nº 1.343.573-GO e ambos brasileiros e domiciliados nesta cidade, por compra a Ismael Gomes da Silva e sua mulher Elizabete Barbosa de Freitas Gomes, acima qualificados, pelo preço de Cz\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzados). Não havendo condições. Dou fé. Bom Jesus-GO, 20 de agosto de 1986. O Oficial.

R-06-1.479 - Nos termos da Escritura de Compra e Venda das Notas do 1º Tabelionato desta comarca, lavrada às folhas 97 a 98, do Livro 53, em 21-08-2001, consta que o imóvel descrito e caracterizado na presente matrícula foi adquirido por DIMAS DE SOUZA RESENDE, comerciante, CI nº 692.760-SSP-GO, casado em 01-09-95, sob o regime da separação total de bens com ROSA MARIA DA SILVA SANTOS RESENDE, do lar, CI nº 3.727.880-SSP-GO, portadores em conjunto do CPF nº 134.681.891-68, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, por compra a Armando Urbano e sua mulher Divina Rodrigues Urbano, acima qualificados, pelo preço de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Bom Jesus-GO, 12 de março de 2002. O Oficial.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 37,97

Visualização disponível em
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis